

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2017

Considerando que, em 21.2.2019, XP Investimentos CCTVM S.A. efetuou o pagamento de R\$ 455.731,39 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) por meio de transferência bancária (fl. 281), e, em 25.10.2019, outro pagamento, de R\$ 388.928,89 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos), também por meio de transferência bancária (fl. 322), tendo cumprido integralmente as obrigações assumidas no Termo de Compromisso firmado em 15.2.2019 (fls. 276/279), determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.



Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação